



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.704/2024

Órgão Demandante: Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para recuperar e substituir telhas da cobertura danificada do Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) Parteira Maria Benvinda Rabello em decorrência da tempestade que atingiu a cidade de Corumbá/MS no dia 12/09/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item/ produto	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtd.
1	004.077.640	Parafusos de aço para fixação de telhas de fibrocimento com arruelas 5/16 x 110 mm.	Unidade	600
2	004.069.053	Telhas onduladas de fibrocimento, espessura de 6 mm, cimento reforçado com fio sintético, superfície das faces regulares e uniformes, com os lados alinhados não possuindo trincas, quebras, caroços ou remendos, medindo 3,66 m x 1,10 m, de acordo com as Normas ABNT para telhas onduladas de fibrocimento, de 1ª qualidade.	Unidade	200

1.3 A contratação será processada através de **Dispensa de Licitação**, conforme autoriza o Inciso II Art. 75 da Lei 14.133, de 2021 e objetiva atender a demanda desta Secretaria.

1.3.1. A proposta da contratada implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no certame.

1.3.2. Para comprovar sua habilitação nesta dispensa eletrônica a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1.3.2.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I – Registro comercial, no caso de Empresário (Requerimento de Empresário); ou



II – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

V – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>);

1.3.2.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).

III – Certidão Conjunta Negativa Ou Positiva, com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa em que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 e de acordo com a resolução PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

IV – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

V – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitida pelo órgão competente, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bastando com que o documento seja compatível ao ramo de atividade e ao objeto licitado.

A – Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração de isenção emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

VI – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa do Mobiliário) ou (Certidão Negativa de Débitos Gerais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.3.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o(a) pregoeiro(a) solicitará à ME/EPP/MEI para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, proceda a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.2.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao (à) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

1.3.2.7 A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento e a anuência às exigências de habilitação previstas no edital.

1.3.2.8 O(a) pregoeiro(a) irá(ao) declarar a licitante efetivamente vencedora do certame, somente após a análise conclusiva das documentações, observadas todas as exigências fixadas no edital.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.2 são para atendimento da demanda de forma imediata.

1.4.1. O quantitativo a ser adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado na pesquisa de preço de que trata o item 08 deste Termo de Referência.

1.5. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);

1.5.1 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 2021, e atende as disposições do **Decreto Municipal nº 2.848/2022**, não se caracterizando como bem de luxo.

1.6. Utilização do catálogo de padronização:

1.6.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.



Do prazo de vigência do Contrato ou instrumento equivalente:

1.7 O prazo de duração do contrato e/ou instrumento equivalente, decorrente deste certame será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período conforme o disposto no Capítulo V da Lei 14.133, de 2021.

1.8 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Decorrente de uma intensa tempestade no dia 12 de setembro de 2023, o CEMEI Parteira Maria Benvenida teve diversas avarias em uma extensa área de sua cobertura;

Conforme identificado na Unidade Escolar citada, foi constatada a necessidade de aquisição de todos os materiais elencados nesta solicitação de demanda, visando garantir que as áreas danificadas estejam em conformidade o mais breve possível para o seu funcionamento adequado;

Considerando que o reparo das instalações físicas da escola é de fundamental importância, uma vez que o local está em funcionamento, assistindo alunos da Rede Municipal de Ensino; a Secretaria Municipal de Educação vem buscando sanar todos os danos ocasionados pela tempestade que ocorreu no dia 12 de setembro e proporcionar espaços completamente apropriados para as crianças, servidores e comunidade utilizarem;

Esta secretaria tem a responsabilidade de proporcionar salas de aulas adequadas ao aprendizado dos alunos e um ambiente de ensino seguro; por esse motivo, os materiais citados são extremamente necessários para que possamos cumprir com nossa incumbência;

Pelas razões acima descritas, torna-se inequívoca a conclusão de que a aquisição dos materiais listados é de suma importância em caráter emergencial.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.2 Vale ressaltar que os materiais adquiridos deverão ser entregues sem avarias, defeitos ou danificações;

3.1.3 A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias úteis, a partir da data da entrega dos materiais. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos objetos à Contratante.

3.1.4 Durante o período de garantia, os produtos que apresentam defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido.

3.1.5 Todas as despesas inerentes à reposição e ao transporte serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus à Contratante.



3.2. Da subcontratação

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de entrega

4.1.1 É de responsabilidade da Contratada o transporte e entrega dos materiais até o local indicado, ou seja, para sede da Cemei Parreira Maria Beenvinda Rabello na Rua José Fragelli nº 3420 Bairro Jardim dos Estados, Corumbá/MS, CEP 79321-180, Coordenada: -19.032804882528307, -57.65687215105596. O horário da entrega deverá ser entre o intervalo de 08 h e 16 h. A solicitação ocorrerá através da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, na forma e prazo especificado no item 4.2.2 do presente Termo de Referência.

4.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

4.2 Do local e horário de entrega/execução:

4.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no **item 4.1.1**.

4.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.

4.2.5. O item **004.077.640** deverá ser entregue de forma que não se danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.3 Condições de recebimento do produto

4.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Decreto nº 2.912 de 30 de janeiro de 2.023 (ato que institui internamente o processo de fiscalização) e no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico podendo ser na Edição nº 2.586 do dia 31/01/2023 do Diário Oficial de do Município de Corumbá (DIOCORUMBA) encontrado no link: <https://do.corumba.ms.gov.br>

4.3.2. Conforme os normativos mencionados no item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento do documento fiscal respectivo,



pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2.1. Bens de até $\frac{1}{4}$ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

4.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 4.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.3.4 Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.4.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.4.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as



seguintes informações:

- a) Número do contrato ou número do empenho;
- b) Número do processo;
- c) Número da licitação.

5.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

5.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

5.6. DO PAGAMENTO:

5.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

5.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta-corrente indicada pela Contratada.

5.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



5.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

5.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

5.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

6.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado na Edição nº 2.586 do dia 31/01/2023 do Diário Oficial de do Município de Corumbá (DIOCORUMBA) encontrado no link: <https://do.corumba.ms.gov.br>

6.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

6.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP.



7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida por **ITENS** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

7.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital **NÃO FORAM** identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 28.240,00** (*vinete e oito mil duzentos e quarenta reais*), conforme valor unitário referencial discriminado abaixo, apurado através de pesquisa de mercado, cujo critério para obtenção do preço de referência foi a média.

Item	Cód. Item/ produto	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtd.	Valor Unit. Estimado	Valor Tot. Estimado
1	004.077.640	Parafuso telha de fibrocimento com arruelas 5/16 x 110 mm	Unidade	600	R\$ 1,74	R\$ 1.041,00
2	004.069.053	Telha fibrocimento 3,66 m x 1,10 m – 6 mm	Unidade	200	R\$ 136,00	R\$ 27.199,00
TOTAL						R\$ 28.240,00

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (Art. 5º do Decreto nº 634/2009, observando a exceção do parágrafo 1º, que possibilita outro índice desde que bastante justificado e com a anuência da Secretaria Municipal de Finanças).



9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

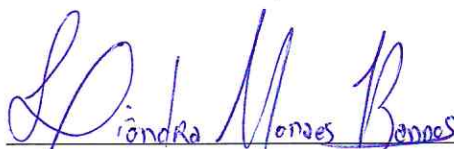
24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.365.0101.6588	GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

11.1. Os direitos e obrigações do contratado e contratante são aqueles que estão previstos no Contrato e /ou Instrumento Equivalente.

Corumbá/MS, 03 de abril de 2024.

Elaborado por:


Liandra Moraes Barros

Aprovador por:


Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 9, de 01/01/2021

ANEXO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social trabalhistaz

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente todos os créditos tributários federais à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 prova de regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII«A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual elou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com Fazenda Estadual elou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais municipais relacionados ao objeto contratual deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		DISPENSA ELETRÔNICA/INEXIGIBILIDADE Nº	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE/GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:
RG:		E-mail:	

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA OFERTADA	VALOR TOTAL
1		UN				
2		UN				
3		M				
4		UN				
5		UN				
6		UN				
7		UN				
8		UN				
9		UN				
10		UN				
VALOR TOTAL						R\$ 0,00

O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias corridos. *De no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____,
Conta Corrente: _____.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade nº ____/2022

Processo Administrativo nº ____/2022

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município ____/____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**